

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 21/2023**, celebrado em 02 de agosto de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa FV TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, tendo por objeto o fornecimento de serviços de transporte de estudantes para o Campus Unicruz, na cidade de Cruz Alta, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Leonor de Bortoli Rossatto, conforme Parecer Técnico, de 24 de março de 2026, por ela subscrito;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, instruído com a planilha de composição de custos e com notas fiscais de abastecimento do veículo, que comprovam o aumento no custo do óleo diesel;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 31/2026, exarado pelo Procurador Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item contratado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor vigente	Valor do Reajuste	Percentual de reajuste	Novo preço
01	km	Serviço de transporte intermunicipal de alunos, de Fortaleza dos Valos ao Campus Unicruz, na cidade de Cruz Alta, conforme descrição completa no contrato.	R\$ 7,51	0,37	4,93%	<b>R\$ 7,88</b>



---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do reequilíbrio, considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,37** (trinta e sete centavos) e o saldo contratual de **18.093,55 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 6.694,61** (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 21/2023, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 20 de março de 2026 – dia em que a CONTRATADA protocolou a solicitação de reequilíbrio de preço.

---

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 25 de março de 2026.

**PAULO CEZAR MARANGON**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE.

